

RESOLUÇÃO Nº 167, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO, em sessão de 19 de agosto de 2022, tendo em vista o constante no processo nº 23078.548609/2022-81, de acordo com o Parecer nº 138/2022 da Comissão de Legislação e Regimentos, e com a alteração proposta em plenário,

RESOLVE

a. aprovar a alteração no parágrafo único do Artigo 18 da Decisão nº 331/2017-CONSUN que trata das Normas para Progressão e Promoção Funcionais de Docentes na Carreira de Magistério Superior das Classes A, B, C e D por avaliação de desempenho acadêmico na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, com a seguinte redação:

"Art.18 [...]

Parágrafo único. Na promoção da classe de Adjunto IV para os níveis da classe de Associado, os efeitos decorrentes serão retroativos a 1º de maio de 2006 para os solicitantes que naquela data já atendiam às exigências estabelecidas no Art. 5º da Lei nº 11.344/2006 e legislação posterior".

b. autorizar a CPPD e SUGESP a proceder o enquadramento dos docentes que obtiveram promoção para a classe de Professor Associado nível 1 e progressão para os níveis 2, 3 e 4 da classe de Professor Associado, durante o período de vigência da Decisão 197/2006 ou no período de vigência da Decisão nº 331/2017 até a presente data, considerando-se a diversidade dos tempos de serviço individuais já cumpridos.

Porto Alegre, 19 de agosto de 2022.

(o original encontra-se assinado) LIANE LUDWIG LODER, Decana, na Presidência do CONSUN.